19 FEV 2026

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

3º RTD/PJ
485516

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco às nove horas e trinta minutos, em sessão presencial, realizada na sede deste Consórcio, sito à rua Emiliano Perneta 822, sala 402, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, realizou-se reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, nesta cidade de Curitiba – PR, iniciada sob a Presidência do Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, Presidente do Conselho Deliberativo, com agradecimento a presença dos Conselheiros abaixo discriminados e seus representantes, apresentando os aspectos gerais da pauta do dia. O Presidente do Conselho Deliberativo faz um resgate do ano, parabenizando toda a equipe do Consórcio pela efetividade na condução do cronograma relacionada à transformação da natureza jurídica do Consórcio, passando a palavra ao Diretor Executivo **1 – Apresentação do andamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente a alteração da natureza jurídica deste Consórcio; -** O diretor executivo apresentou a atual situação do cumprimento do TAC celebrado com Ministério Público do Estado do Paraná. Destacou que restam pouco mais de 100 (cem) municípios encaminharem a informação a respeito das providências junto às Câmaras Municipais. Relatou que foi solicitada dilação de prazo para o cumprimento da segunda etapa, que tinha como data limite 07/12/2025, aceita pelo promotor, com nova data para 06/04/2026, o que possibilitará que todos os municípios que ainda não encaminharam a minuta do projeto de lei às Câmaras Municipais bem como o encaminhamento por parte do Estado à Assembleia Legislativa do Paraná tenham maior prazo para concluir o processo. Ao conceder a dilação, entendeu-se que o promotor demonstra o reconhecimento de que o Consórcio está desenvolvendo o processo com a responsabilidade necessária, contando com o apoio especial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR, dos Consórcios Intermunicipais de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Relatou ainda a assinatura do Protocolo de Intenções pelo Governador do Estado. A Conselheira Deise e a Secretária Nice, representando a Conselheira Karime, sugeriram que se encaminhe novamente a demanda para os municípios; o Conselheiro Abreu disponibilizou espaço na agenda da reunião da Comissão Intergestores Bipartite, para tratar novamente do tema. Foi relatada a importante contribuição dos apoiadores do COSEMS/PR, das equipes técnicas, em especial dos farmacêuticos no apoio ao atendimento da demanda, inclusive com experiência relatada pela farmacêutica Maiara, de Telêmaco Borba, na região. **2 - Concessão de função gratificada aos contadores, em virtude das novas atividades a serem desenvolvidas em razão da alteração da natureza jurídica; -** os Contadores 2 (dois) do Consórcio apresentaram material contendo todos os impactos que sofrerão em suas rotinas devido à alteração da natureza jurídica do Consórcio, setor mais impactado em suas rotinas diárias. Com isso, sugeriu-se a concessão da função gratificada nível II prevista do Plano de Cargos e Salários atual, no valor de R$ 3.000,00. Ressaltou-se que a função desempenhada por estes profissionais é essencial na obtenção das

19 FEV 2026

3º RTD/PJ
485516

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

certidões deste Consórcio, entre outras atividades, bem como no atendimento a legislação apontada no Termo de Ajustamento de Conduta e que muito difere da legislação a qual prestaram concurso para ingressar no Consórcio. A Conselheira Deise questionou sobre o desenvolvimento das atividades, se o que os contadores realizam está dentro da sua responsabilidade. Sugeriu uma análise jurídica, e questionou se tal tema estaria previsto no Estatuto Social do Consórcio. Deixou claro que não está tratando do mérito, mas sim da legalidade da decisão. O Diretor Executivo esclareceu que a atividade de transformação da natureza jurídica do Consórcio não está prevista no perfil dos profissionais, bem como as responsabilidades técnicas assumidas junto aos órgãos de controle externo. O Conselheiro Henrique apresentou considerações acerca de novas atividades que passam a ser executadas, por necessidades legais, que não estavam previstas inicialmente, exemplificando com as novas plataformas do Tribunal de Contas. Concordou com a manifestação da Deise, buscando maior segurança para a tomada de decisão, inclusive consultando acerca de função gratificada. O Presidente do Conselho Deliberativo sugeriu que se realize uma pesquisa de mercado, para subsidiar a tomada de decisão. O Conselheiro Carlos questionou se há previsibilidade para a atribuição de gratificação, no sentido de garantir que não haja discricionariedade na tomada de decisão. O Conselheiro Adriano argumentou que a decisão deve ser tomada com base na previsibilidade legal, e não em outros critérios; lembrou que obrigações tributárias e legais são inerentes ao concurso prestado, com adequação da estrutura do órgão e da formação necessárias. A Secretária Nice relatou situação que vivenciada pelo município e questionou se há previsibilidade jurídica para a implantação de tal gratificação, reforçando a necessidade de uma manifestação do jurídico. O Conselheiro Abreu lembrou que há necessidade de que o jurídico do Consórcio demonstre o grau de responsabilidade que a pessoa vai assumir. O Conselheiro Adriano lembrou que o Tribunal de Contas estabeleceu que gratificação pode ser atribuída a cargos de direção, assessoria e chefia. Ao final da discussão, o Presidente do Conselho Deliberativo sugeriu que se inclua a manifestação da assessoria jurídica do Consórcio para a decisão, podendo inclusive ser realizada uma reunião extraordinária remota. **3 - Deliberação a respeito do pedido de parcelamento do pagamento de multa por inadimplemento contratual da distribuidora Hospdrogas Comércio Ltda;** - A referida empresa apresentou pedido de parcelamento para pagamento da multa no valor total de R$ 111.086,20 em 10 parcelas. Considerando que não há esta previsão no edital, colocou-se para apreciação deste Conselho. O Conselheiro Henrique sugeriu que se aplique correção nas parcelas; o Conselheiro Carlos sugeriu que se reduza o número de parcelas, com apoio do Conselheiro Douglas Fabrício. A sugestão da Conselheira Deise, de estabelecer 2 pagamentos, com correção dos valores, foi aprovada por unanimidade. Caso não se efetive o pagamento pela empresa, o processo será encaminhado à justiça. **4 – Assuntos Gerais** – A Conselheira Deise apresentou a demanda do município de Rio Bonito do Iguaçu, afetado pelo evento climático, em que grande parte da rede privada de farmácia foi afetado, comprometendo o atendimento dos pacientes no Farmácia Popular. Relatou ainda que a farmácia do município não teve estoque afetado, o que ocorreu com os medicamentos mantidos pelos pacientes em casa. Com isso foi aprovada a aquisição por unanimidade, no valor de R$ 31.653,46, com utilização de recurso de multa provenientes do

19 FEV 2026

3º RTD/PJ
485516

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

convênio estadual. O Conselheiro Abreu sugeriu que se inclua com clareza nos instrumentos do Consórcio, previsibilidade de aplicação de recursos para eventos desta natureza. Por fim não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião cuja ata vai assinada por mim, Mônica Holtz Cavichiolo, que secretariei a reunião, pelo Presidente, pelo Diretor Executivo e pelos Conselheiros nominados após conferirem o teor da presente ata. O Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença de todos, o trabalho desenvolvido ao longo desse ano, reconhecendo a importância da atuação do Consórcio junto à população.

Presidente: Marcelo José Bernardeli Palhares

Vice-Presidente: Diego Timbirussu Ribas PP

Diretor Executivo: Carlos Roberto Kalckmann Setti

João Douglas Fabrício

Karime Fayad

Henrique de Oliveira Carneiro

Rita Mara de Paula Araujo

Deise Regina Sprada Pontarolli

Carlos Batista Soares

Adriano Marcio Rissati

José Carlos da Silva Abreu

Roberto Hartmann

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3º
Eniete Eliana Scheffer Nicz
AGENTE DELEGADA
R. Ébano Pereira, 60
21º Andar - Cj. 2105
3233-3267

3º R.T.D.
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Ébano Pereira, 60 – 21 º andar – conj. 2105 – Fone (041) 3233-3267 – CEP 80.410-240 – Curitiba - PR
Eniete Eliana Scheffer Nicz – Titular
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com
Selo: SFTD4.JvCk4.dVzr4-2Ayau.13146
Apontado sob nº 492187 do protocolo "81" em data de 12/02/2026
Registrado e Digitalizado sob nº 485516 do Livro "B".
Curitiba, 19 de Fevereiro de 2026
Substituto: MARCOS AURELIO PERESSUTI
Emolumentos: EMOLUMENTOS[VRC 300,00]: R$ 83,10, FUNREJUS: R$ 12,14, ISS: R$ 3,56, FUNDEP: R$ 4,45, FUNARPEN: R$ 5,75, MICROF./DIGITALIZAÇÃO[VRC 3,00]: R$ 5,81, Total = R$ 114,81
Selo de Fiscalização

Consórcio Paraná Saúde

3º RTD/PJ
485516

Ofício nº 903/2025

Curitiba, 27 de novembro de 2025.

Ilmos.(as) Srs.(as):

19 FEV 2026

3-54
103-6853

Conselho Deliberativo:

- Marcelo José Bernardeli Palhares - Prefeito de Jacarezinho – Presidente
- Diego Timbirussu Ribas – Prefeito da Lapa – Vice-Presidente
- João Douglas Fabrício – Prefeito de Campo Mourão – Secretário
- Karime Fayad – Prefeita de Rio Branco do Sul
- Henrique de Oliveira Carneiro – Prefeito de Piraí do Sul
- Rita Mara de Paula Araujo – Prefeita de Telêmaco Borba
- César Augusto Neves Luiz – SESA
- Deise Regina Sprada Pontarolli - SESA
- José Carlos Silva de Abreu – SESA
- Adriano Marcio Rissati – SESA
- Carlos Batista Soares – SESA
- Margely de Souza Nunes – SESA

Conselho Fiscal:

- Renan Menck Romanichen – Prefeito de Cândido de Abreu
- Roberto Hartmann – SESA
- André Luis Campitelli – Secretário Municipal de Saúde de Marumbi

De ordem do Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, convocamos os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal acima relacionados, para reunião presencial a realizar-se na sede deste Consórcio, sito à rua Emiliano Perneta 822, conj. 402, no **dia 11/12/2025 (quinta-feira), com início às 09:00 horas e previsão de término às 10:00 horas,** para tratarmos da pauta abaixo numerada.

1 – Apresentação do andamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente a alteração da natureza jurídica deste Consórcio;

2 – Concessão de função gratificada aos contadores, em virtude das novas atividades a serem desenvolvidas em razão da alteração da natureza jurídica;

3 – Deliberação a respeito do pedido de parcelamento do pagamento de multa por inadimplemento contratual da distribuidora Hospdrogas Comércio Ltda;

4 – Assuntos gerais.

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3º
Eniete Eliana Scheffer Nicz
AGENTE DELEGADA
R. Ébano Pereira, 60
21º Andar - Cj. 2105
3233-3267
CURITIBA - PARANÁ

Atenciosamente,

Carlos Roberto K. Setti
Diretor Executivo